



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 232/2023**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

**PREÂMBULO.**

**O MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça 1º de Junho, 103, Centro, PERDÕES /MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tipo “Menor Preço por item” no registro de preço, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 4.277/20 de 22 de Julho de 2020, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme portaria 8.822 de 06 de abril de 2022, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital e seus anexos.

**1-DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**

**Data e horário do início da disputa: 10h00min do dia 14/11/2023.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 30/10/2023 até às 09h00 do dia 14/11/2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso Identificado” (contato BLL (41)99946 2689/4600)

**1.1.1-** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**2-DO OBJETO.**

**2.1-** A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (**Anexo I**) e demais condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados ou não cooperados), preenchendo as condições de credenciamento constantes deste edital e seus anexos.



### **3-ÁREA SOLICITANTE.**

#### **3.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO.**

### **4-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**4.1-** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema BLL Compras (licitações) da Bolsa de licitações do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do art. 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

**4.2-** Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura do Município de PERDÕES-MG, nomeado pela Portaria nº 6.606/2017, e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de licitações do Brasil (<http://bll.org.br>);

**4.3** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

### **5-REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.**

**5.1-**O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação



## 6-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAR.

**6.1-** Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**6.1.1-A** Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de habilitação deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO V) o seu regime de tributação.

**6.1.2-** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

**6.1.3-** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar, através da corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil por ele indicada até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços;

**6.1.4-A** participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 8), até o limite de horário previsto no edital e regulamento, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a)-** Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do Anexo IX

**b)** proposta Descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO I;

**c)** Inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca e modelo do **produto**.

**NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.



## **7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO.**

**7.1-**O edital encontra-se disponível na internet, nos sites [www.perdes.mg.gov.br](http://www.perdes.mg.gov.br) e <http://bll.org.br> ou, ainda, poderá ser obtido gratuitamente a cópia na sala de licitações, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

**7.1.1-**As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br) e <http://bll.org.br> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

**7.1.2 -** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@perdoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdoes.mg.gov.br), <http://bll.org.br>, informações no telefone (35) 3864-7298, em até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

**7.1.3-**As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis e encaminhadas por e-mail, ou disponibilizada no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br), link “Licitações”.

**7.1.4-**Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada e em campo próprio do sistema BLL, ou no e-mail: [licitacao@perdoes.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdoes.mg.gov.br), ou <http://bll.org.br> até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

**7.1.5-**O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**7.1.6-**Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**7.1.7-**As respostas às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, e inseridos na página oficial do município e encaminhado ao impugnante.

## **8 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA**

**8.1-** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento anexo IV com firma



reconhecida, operador devidamente habilitado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <http://bll.org.br>;

**8.1.1-**A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de corretora indicada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

**8.1.2-**O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

**8.1.3-**A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de licitações do Brasil;

**8.1.4-**É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**8.1.5-**O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

**8.1.6-** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos;

## 9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**9.1-**Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os **documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.2-**O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3-**As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



**9.4-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.6-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.7-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **10-DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.**

**10.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca/Modelo; e
- c) Fabricante.

**10.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**10.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**10.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**10.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.6** – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**10.7** – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**10.8** – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao



pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

**Obs: é vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do Pregão.**

## **11- ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

**11.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

**11.2** – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**11.3** – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**11.4** – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**11.5** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.6** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**11.7** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.8** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.8.1** – O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

**11.8.2** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.8.3** – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8.4** – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**11.8.5** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**11.8.6** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.8.7** – Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.8.8** – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.8.9** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.8.10** – Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.8.11** – Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**11.8.12** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.8.13** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.8.14** – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.8.15** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.8.16** – O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**11.8.17**– Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





## **12- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**12.1-** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado, por item, para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º

10.024/2019, que, será de:

**12.2-** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**12.3** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**12.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**12.6.** A aceitabilidade das propostas e lance final será aferido a partir dos preços praticados no mercado, vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante e em conformidade com o Termo de Referência.

**12.7-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

## **13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

**13.1-** Para julgamento será adotado o critério de menor preço POR ITEM, observada as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



**13.1.1-EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

**13.1.2-Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:**

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 12.1.2, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**13.1.3** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 13.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

**13.1.4-** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**13.1.5-** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**13.1.6-** De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.**

**14.1-O** licitante, classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

a)- registro comercial, no caso de empresa individual;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**b)**-ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**c)**-inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)**-decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**e)**-prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**f)**-prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

**g)**- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

**h)**-prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

**i)**-prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

**j)**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, ou Positiva com efeito de Negativa, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.440, de 07/07/2011;

**k)**- Balanço patrimonial do último exercício social exigível, com o número da página transcrito do livro diário com termo de abertura e encerramento e registrado na Junta Comercial; demonstrativo da boa situação econômico-financeira da licitante. A licitante que optou pelo regime de lucro presumido ou que seja optante pelo simples nacional, considerada microempresa, deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada da DEFIS ou ECF conforme o caso.

**l)**-declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VII.

**14.1.1.** Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

**14.1.2** - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**14.1.3** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**14.1.4** - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, sendo assegurados os direitos previstos na legislação pertinente.

**14.1.5** - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outras à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

**14.1.6** - A Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

**14.1.7**-A microempresa- ME, a empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**14.1.8**-Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**14.1.9**- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**14.1.10**-Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**14.2**-A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

**14.2.1**-Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.



**14.2.2-**Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto atestados de capacidade técnica, se exigidos.

**14.2.3-**Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**14.2.3-**será realizada consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>) com vista a verificar a regularidade dos documentos.

## **15-RECURSOS E CONTRARRAZÕES.**

**15.1-**Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

**15.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor do certame.

**15.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à Prefeitura Municipal de Perdões/MG, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 horas.

**15.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**15.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

**15.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade Superior Competente, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**15.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no preâmbulo deste edital.



**15.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **16- DO ENVIO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**16.1-** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**16.2** – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.3** – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.4** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**16.5** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**16.6** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**16.7** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**16.8** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**16.9** – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**16.10-** o não cumprimento do referido prazo acarretará, automaticamente, a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda empresa colocada, assim sucessivamente. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo, será declarada a empresa habilitada e homologado o item;

#### **17- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**17.1** – A sessão pública poderá ser reaberta:

**17.1.1** – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**17.1.2** – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**17.2-** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**17.2.1-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **18-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**18.1-** Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o item ao licitante vencedor do respectivo item, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

**18.2-** Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **19- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**19.1-** O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **20-DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**20.1-** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I-Termo de Referência;

Anexo II- Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital; Anexo- III- Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico

Anexo- IV- Termo de Adesão nomeação de representante; V- Declaração que ME/EPP

Anexo- VI- Modelo Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação Anexo VII- Declaração que não emprega Menor;

Anexo VIII- Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo IX-Credenciamento

Anexo X- Minuta do Contrato.

**20.1.1-** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



PERDÕES/MG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

**20.1.2-**O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

**20.1.3-**Facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**20.1.4-**Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

**20.1.5-**O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

**20.1.6-**As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do Município de PERDÕES/MG, a finalidade e a segurança da contratação;

**20.1.7-**As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos Murais da Prefeitura de PERDÕES.

**20.1.8-**Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

**20.1.9-**A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;

**20.1.10-**Não cabe à Bolsa de licitações do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**20.2-**Documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

## **21- DO FORO.**

**21.1-**Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES/MG, com exclusão de qualquer outro.

PERDÕES - MG, 27 de outubro de 2023.

**Handerson Barros Ferreira**  
**Pregoeiro**

**Wilton Antônio Teixeira**  
**Assessor Jurídico**





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de Promoção Social, Educação e Saúde de Perdões.

01 – Objetos

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de material de papelaria e outros, para atender às necessidades das Secretarias acima citadas.

02 – Motivação:

Atender as necessidades das Secretarias requisitantes.

03 – Especificações Técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD	UNID	
1.	Alfabeto móvel em EVA, reforçado 6mm	300	UND	
2.	Alfabeto móvel em madeira acondicionado em caixa de madeira (MDF, medida 4x4x01cm)	50	UND	
3.	Alfinete niquelado nº 24 (cx c/ 50 g).	100	CX	
4.	Alfinete para mapas nº.1 (cx c/ 50 unid.).	70	CX	
5.	Almofada tintada para carimbo, nº 3, com tecido de longa duração, em estojo com tampa plástica ou metal, medidas 6,7x11 cm, composição: resina, água, corantes, na cor preta. Embalagem: caixa com 01 unidade. Com certificado do INMETRO	100	UND	
6.	Anilina – 10 ml	60	UND	
7.	Apagador com feltro para quadro branco (Apagador com base de plástico reforçado, feltro super macio e resistente, medida 15x6cm).	50	UND	
8.	Apagador com feltro para quadro negro (madeira mdf ou pinus ou plástico, feltro de 4mm).	50	UND	
9.	Apontador com depósito, um furo, 24x15x59mm (Lâmina de <b> aço temperado </b> com excelente fio de corte, ótima apontabilidade). Com certificado do INMETRO	300	UND	
10.	Apontador em metal sem depósito (Lâmina de <b> aço temperado </b> com excelente fio de corte, pequeno e prático, super-resistente). Caixa com 24 unidades. Com certificado do INMETRO	80	CX	
11.	Aquarela – paleta com 12 cores, não tóxica	100	UND	
12.	Argila Pct 1 Kg	100	PCT	
13.	Argola de metal para chaveiro	1000	UND	
14.	Arquivo morto (caixa box) (Dimensões (CxLxA): 34,4 x 12,5 x 23,7 cm)	200	UND	
15.	Balão colorido cores sortidas (nº. 6,5 – liso) embalagem com 50 unidades. Marca boa. Com certificado do INMETRO e Normas da ABNT	500	PCT	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



16.	Balão espaguete cores variadas, embalagem com 50 unidades. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	PCT	
17.	Barbante - Cru; Tubo com 100m, 85% algodão, 15% outras fibras. Aproximadamente 100gr.	150	UND	
18.	Bobina calculadora 57mm x 30m 1 via	50	ROLO	
19.	Bola de isopor tamanhos variados PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PCT	
20.	Borracha branca Super 40 (cx com 40 un). Apaga lápis e lapiseira. Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Com certificado do INMETRO	150	CX	
21.	Brochinha (Pincel escolar nº. 0).	60	UND	
22.	Caderneta para lembrete espiral Formato: 10x14,5, capa comum em brochura para uso escolar e geral para anotações.	500	UND	
23.	Caderno brochura 60 folhas com pauta numerada 1 2 3 formato: 310mmX215mm. Caixa com 40 unidades. Boa qualidade	5.000	UND	
24.	Caderno brochura com pauta pequeno 48 folhas (formato 140x202mm). Boa qualidade.	500	UND	
25.	Caderno brochura com pauta pequeno 96 folhas (formato 140x202mm). Boa qualidade.	500	UNID	
26.	Caderno brochura marginado 60 folhas sem pauta formato: 310mm X 215mm. Boa qualidade.	500	UND	
27.	Caderno brochurão com pauta 60 folhas (formato 200x275mm) Caixa com 100 un. Marca boa	50	UND	
28.	Caderno brochurão sem pauta 60 folhas (formato 200x275mm) Caixa com 100 un. Marca boa.	50	UND	
29.	Caixa de Arquivo Morto, Material: Papelão, Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm, Largura 13 cm, Altura 24,5 cm	2.000	UND	
30.	Caixa para correspondência acrílica tripla com fumê para A4 Altura: 38mm Largura: 260mm Comprimento: 365mm	100	UND	
31.	Calculadora 12 dígitos, mesa, bateria solar, raiz quadrada, percentual, memória ±, tamanho médio.	100	UND	
32.	Calculadora 8 dígitos, mesa, bateria solar, raiz quadrada, percentual, memória ±, tamanho médio.	50	UND	
33.	Caneta esferográfica cores variadas (Tampa ventilada ou não, ponta 0,7 mm com esfera de tungstênio). Com certificado do INMETRO, e normas da ABNT.	5.000	UND	
34.	Caneta esferográfica cores variadas (Tampa ventilada ou não, ponta 1,0 mm com esfera de tungstênio). Com certificado do INMETRO, e normas da ABNT.	2.500	UND	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



35.	Caneta marca texto (Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina, Destaca-se em papel de fotocópia e fax, ponta fixa de lata, tinta à base de água sem cheiro). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT Caixa com 12 unidades	100	CAIXA	
36.	Caneta para retroprojetor (Ponta poliéster 2.0, tinta a base de álcool, espessura da escrita: papel 0,5mm, tinta resistente à água) Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	1000	UND	
37.	Canetinhas Hidrocor (Jg com 12 cores, tampa anti asfixiante, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água.) Qualidade superior. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	JG	
38.	Carimbo pequeno 14mm x 37mm com almofada embutida. (inscrição conforme necessidade)	50	UND	
39.	Cartolina Branca 50 X 66.	3000	UND	
40.	Cartolina Colorida 50 X 66	2000	UND	
41.	Cartolina Laminada (cores variadas)	300	UND	
42.	Clareador para pintura em tecido 250ml	50	UND	
43.	Clips 2/0 em aço galvanizado (cx com 100 unidades). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	500	CX	
44.	Clips 3/0 em aço galvanizado (caixa c/ 100). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	500	CX	
45.	Clips 4/0 em aço galvanizado (caixa c/ 100). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	250	CX	
46.	Clips 6/0 em aço galvanizado (caixa c/ 50). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	250	CX	
47.	Clips 8/0 em aço galvanizado (caixa c/ 25). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	250	CX	
48.	Cola 90 gr. Boa qualidade (a base de PVA e água, atóxica, fórmula avançada) (cx com 12 unidades). Produto nacional de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	PCT	
49.	Cola colorida – 23 gr. Boa qualidade possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura cx. com 6 unid. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	CX	
50.	Cola em bastão 10gr embalagem com 100un	60	PCTS	
51.	Cola Gliter – Tubo de 23 gr. (não tóxica, lavável, com exclusivo bico aplicador). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	300	UND	
52.	Cola líquida de boa qualidade – 500 gr. (Ideal para colar papelão, cartolina, papel e tecido, lavável, não tóxica e ideal para crianças). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	150	UND	
53.	Cola para EVA em bastão 90gr	100	UND	
54.	Cola para isopor – 40 gr. (PVA em solução alcoólico – álcool etílico) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



55.	Grampo trilho plástico para pasta com 600 folhas Pacote com 50 conjuntos	100	PCT	
56.	Compasso escolar –em metal Boa qualidade	50	UND	
57.	Corretivo líquido-18 ml (cx com 12 unidades) Boa qualidade. (Não tóxico, a base de água, lavável, ideal para crianças, sem odor e não prejudicial ao meio-ambiente) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	CX	
58.	Confete papel colorido 120 gr	60	PCTS	
59.	DVD – gravável 4.7, Armazenamento: 120 minutos, capac. De Armazenamento: 700MB, armazto.: 700MB/120 mints.	500	UND	
60.	DVD – regravável 4.7 gigabytes 8x	200	UND	
61.	Elástico látex especial amarelo nº. 18, pct1Kg (elástico para prender dinheiro)	150	PCTS	
62.	Encadernação 50 fls	100	UND	
63.	Encadernação 70 fls	100	UND	
64.	Encadernação 85 fls	100	UND	
65.	Encadernação 100 fls	100	UND	
66.	Encadernação 120 fls	100	UND	
67.	Encadernação 150 fls	50	UND	
68.	Encadernação 160 fls	50	UND	
69.	Encadernação 200 fls	50	UND	
70.	Encadernação 250 fls	50	UND	
71.	Envelope branco 114 x 229	5.000	UND	
72.	Envelope branco 240x340 – caixa com 100 unidades	120	CX	
73.	Envelope para carta colorido, tamanho 114mm X 229mm	500	UND	
74.	Envelope pardo 180 x 240 (cx com 250 unidades)	65	CX	
75.	Envelope pardo 240 x 340 (cx com 250 unidades)	120	CX	
76.	Escalímetro, Triangular de 30 cm, com escalas 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125. Escalas triangulares de precisão, injetadas com laterais coloridas para facilitar a localização das escalas. Com caixinha protetora. Pacote com 100 unidades	30	PCT	
77.	Espiral para encadernação de 12mm, plástico, preto e transparente Pacote com 100 unidades	30	PCT	
78.	Espiral para encadernação de 9mm, plástico, preto e transparente Pacote com 100 unidades	50	PCT	
79.	Estilete plástico largo 06mm – Boa qualidade – cores sortidas com certificado do INMETRO	100	UND	
80.	Estilete plástico largo 18mm – Boa qualidade – cores sortidas com certificado do INMETRO Caixa com 12 unidades	100	CX	
81.	Etiqueta adesiva 215,9 x 279,4mm (papel com adesivo acrílico permanente) pacote com 25 unidades	100	PCT	
82.	Extrator de grampo em aço	150	UND	
83.	Ficha pautada nº3 5x8 pct 100 unidade, dimensão 127x203mm	100	PCTS	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



84.	Fichário de mesa 6x9 (base metálica, tampa em poliestireno, capacidade para 600 fichas, ordem alfabética)	50	UND	
85.	Fita adesiva 12X50 Boa qualidade (filme de polipropileno bi-orientado, acrílico, transparente)	250	UND	
86.	Fita adesiva colorida 12X10 (filme de polipropileno bi-orientado, acrílico, cores variadas)	100	UND	
87.	Fita adesiva dupla face 12 x 30 metros (Papel Crepado Saturado com solução que o torna resistente e impermeável coberto com adesivo de ambos os lados, adesivo: Borracha Natural e Resinas Sintéticas. Apresentação: Papel Siliconizado (antiaderente) amarelo tratado de ambos os lados)	50	UND	
88.	Fita adesiva transparente 50X50 Boa qualidade (Filme de Polipropileno bi-orientado, Acrílico, Transparente)	500	UND	
89.	Fita Corretiva - Formato anatômico que permite fácil manuseio, com correções limpas e precisas, corpo translúcido permite visualizar a quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de tinta e palavra ou linha inteira em apenas uma passada, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever imediatamente após o uso, fita com 6m de comprimento e 4,2mm de largura	300	UND	
90.	Fita crepe 25X50 Boa qualidade. (Papel Crepado saturado com solução que o torna resistente e impermeável. Borracha Natural e Resinas Sintéticas.)	700	UND	
91.	Fita crepe 50X50 Boa qualidade. (Papel saturado e adesivo à base de borracha e resinas sintéticas, resistente ao infravermelho)	500	UND	
92.	Fita para impressora Epson Lx-300 – Boa qualidade	60	UND	
93.	Fitilho (rolo com 50 metros)	100	RL	
94.	Formulário contínuo branco c/ 1 via (cx com 2.500)	80	CX	
95.	Formulário contínuo branco c/ 2 via (cx com 1.000)	80	CX	
96.	Furador borda gigante	30	UND	
97.	Furador de cantoneira	30	UND	
98.	Furador de EVA (variados)	60	UND	
99.	Furador Max alavanca	20	UND	
100.	Gaveteiro organizador de 3 gavetas 30cm altura, 25cm largura, 10cm comprimento, em plástico	20	UND	
101.	Gisão de cera 112 gramas. (cx de com 12 cores) Boa qualidade com certificado do INMETRO e normas da ABNT	500	CX	
102.	Giz branco (64 palitos)	2000	CX	
103.	Giz colorido (cx com 40 x 64 palitos)	40	CX	
104.	Gliter – 3 gr (cores variadas)	200	UND	
105.	Goma Laca incolor 100ml	50	UND	
106.	Grampeador grande em metal 23/8 para 100 folhas.	30	UND	
107.	Grampeador médio em metal 26/6 para 25 folhas	120	UND	
108.	Grampo 23/8 (caixa com 1000)	100	CX	
109.	Grampo 26/6cobreado (caixa com 5000 unidades)	150	CX	
110.	Grampo em trilho metalizado 80mm	90	UND	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



111.	Guardanapo para decoupage (estampas variadas)	100	UND	
112.	Guilhotina Refiladora de Papel corta até tamanho A3, peso aproximado: 2,5 Kg, comprimento de corte: 450 mm, dimensões 560 x 245 x 85 mm, dimensões do tampo: 450 x 210 mm, tampo em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâminas em aço inox 301 encruado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, capacidade máxima de corte: 10 folhas 75gr.	20	UND	
113.	Lantejola 6mm (pacote 100gr – cores variadas)	100	PCTS	
114.	Lápis de cor hexagonal, longo, mina de 3 mm, embalagem com 10 caixas com 12 lápis coloridos. Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	500	CX	
115.	Lápis preto, material do corpo madeira, matéria da carga mina grafite, diâmetro da carga 0,2 mm, dureza de carga 2H, formato do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 0,7mm, comprimento total-175 mm, caixa com 144 unidades, 1º qualidade.. Produto nacional de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	300	CX	
116.	Lápis Aquarelável cx c/12	150	CX	
117.	Lastex (rolo 10mts – cores variadas) pct c/ 10 un	50	PCTS	
118.	Livro de Ata de resultados finais	30	UND	
119.	Livro de Atas com 100 folhas numerado	100	UND	
120.	Livro de Atas com 50 folhas numerado	20	UND	
121.	Livro de história infantil (variados)	100	UND	
122.	Livro de matrícula com 100 folhas	10	UND	
123.	Livro de ponto com 100 folhas para 04 assinaturas	30	UND	
124.	Livro de protocolo de correspondência 1/4 100 fls	50	UND	
125.	Livro de transferência expedidas e recebidas	10	UND	
126.	Caneta Marcador para tecidos. Fixação a frio, atóxica, ponta de poliéster, cores variadas. Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	25	UND	
127.	Massa de modelar 90 gramas (caixa com 06 cores) Boa qualidade (produto atóxico, à base de amido, com aroma agradável, cores vivas e brilhantes. Não resseca nem mancha as mãos. Não é oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade, facilitando a modelagem e a mistura de cores.) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	400	CX	
128.	Olhos móveis, tamanhos variados (Pacote com 50 pares)	350	PCT	
129.	Palito para churrasco em madeira (pacote com 100 unidades)	100	PCT	
130.	Palito para picolé quadrado em madeira (pct com 100)	100	PCT	
131.	Papel A3 Caixa com 10 pacotes de 500 folhas Boa qualidade - (papel sulfite 75 g. por m <sup>2</sup> alcalino, 297 x 420)	10	PCT	
132.	Papel A4 (cx com 10 pacotes de 500 folhas) Boa qualidade- (papel sulfite 75 g. por m <sup>2</sup> alcalino, 210 x 297)	450	CX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



133.	Papel A4 colorido (pct com 100 fls)- Boa qualidade	250	PCT	
134.	Papel A4 reciclado (pacotes com 500 fls) 75 g, 210 x 297.	100	PCT	
135.	Papel camurça 40x60 – cores variadas	700	UND	
136.	Papel carbono cor azul ou preta cx com 100 fls	100	CX	
137.	Papel cartão 50x70 – cores variadas	3.000	UND	
138.	Papel celofane color Gramatura de 18 g/m2 Emfolha de 20 micron Tamanho 85,0x100,0 cm Cores variadas	5.000	UND	
139.	Papel collarset – cores variadas	3000	UND	
140.	Papel contact (rolo com 25 metros) Boa qualidade	70	RL	
141.	Papel crepom 0,48 x 2,00 m – cores variadas	3000	UND	
142.	Papel de seda 48x60 – Cores variadas	2000	UND	
143.	Papel fantasia – cores variadas	2000	UND	
144.	Papel Fotográfico A4 Brilhante 50 Folhas. Papel Fotográfico para impressoras jato de tinta. Papel garantem acabamento profissional, além de secagem instantânea. 230G/m². Ótima resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão da imagem.	100	PCTS	
145.	Papel Kraft pardo	450	UND	
146.	Papel laminado 49 x 59 – cores várias	500	UND	
147.	Papel microondulado cores variados	1000	UND	
148.	Papel ofício 9 (cx com 10 pacotes de 500 folhas)	100	CX	
149.	Papel Vergê 120 gr. (pacote com 50 unidades) textura cores variadas	100	PCT	
150.	Papel vergê 180 gr. ( pacote com 50 unidades)	100	PCT	
151.	Pasta AZ ofício/larga (Registrador), pacotes com 04 unidades	640	PCT	
152.	Pasta canaleta (tamanho ofício)	300	UND	
153.	Pasta catálogo com 50 plásticos 225 x 339 – Luxo (Com 04 parafusos de metal, PVC tipo couro e cantoneiras em metal, plásticos de 0,12mm)	500	UND	
154.	Pasta com elástico de papelão – cores variadas	500	UND	
155.	Pasta grampo e trilho papelão (cores variadas)	700	UND	
156.	Pasta plástica tipo New Line/soft 2 cm	6500	UND	
157.	Pasta plástica tipo New Line/soft 4 cm	200	UND	
158.	Pasta polionda20mm (cores variadas)	200	UND	
159.	Pasta polionda35mm (cores variadas)	200	UND	
160.	Pasta polionda40mm (cores variadas)	200	UND	
161.	Pasta polionda60mm (cores variadas)	200	UND	
162.	Pasta sanfonada 12 divisórias A4 em plástico	50	UND	
163.	Pasta sanfonada 31 divisórias A4 em plástico	20	UND	
164.	Pasta suspensa marmorizada (Embalagem com 50 und)	100	CX	
165.	Peças de MDF (Modelos e tamanhos variados)	500	UND	
166.	Pendrive 16gb	200	UND	
167.	Percevejo colorido com 50 unidades	60	CX	
168.	Percevejo latonado dourado nº 4 com 100 unidades	60	CX	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



169.	Perfurador com desenho 210x210	100	UND	
170.	Perfurador grande para 70 folhas	25	UND	
171.	Perfurador médio para 20 folhas	40	UND	
172.	Pincel atômico tipo 1100 (caixa com 12 unidades) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO – TINTA PERMANENTE	80	CX	
173.	Pincel atômico tipo 850 (cx com 12 unidades) Ponta redonda – cores variadas Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	CX	
174.	Pincel atômico tipo 850 (jogo com 6 cores) Boa qualidade. Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	JG	
175.	Pincel nº 000 para pintura, cabo longo e fino	60	UND	
176.	Pincel nº 2 para pintura redondo	60	UND	
177.	Pincel nº 2 para pintura chato	60	UND	
178.	Pincel nº 2 para pintura chanfrado	60	UND	
179.	Pincel nº 4 para pintura chato	60	UND	
180.	Pincel nº 4 para pintura redondo	60	UND	
181.	Pincel nº 6 para pintura redondo	60	UND	
182.	Pincel nº 6 para pintura chato	60	UND	
183.	Pincel nº 8 para pintura chato	60	UND	
184.	Pincel nº 10 para pintura língua de gato	60	UND	
185.	Pincel para pintura nº 12 chato	60	UND	
186.	Pincel Pituá grosso	60	UND	
187.	Pintura a dedo (cx com 06 unidades de 30ml cada, cores variadas) Boa qualidade (Solúvel em água, produto atóxico). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	300	CX	
188.	Pistola grande para cola quente grossa Bivolt Boa qualidade com certificado do INMETRO e normas da ABNT	100	UND	
189.	Pistola pequena para cola quente fina Bivolt Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	300	UND	
190.	Placa de EVA linha Gliter. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	600	UND	
191.	Placa de EVA lisa 2 mm de espessura – Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	2500	UND	
192.	Placa de EVA linha Atoalhado. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	UND	
193.	Placa de EVA linha Cortiça. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	UND	
194.	Placa de EVA linha Estampado. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	600	UND	
195.	Placa de EVA linha Listrado 400x500 mm. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	UND	
196.	Plástico para catálogo 12 mm com 04 furos tamanho ofício	1000	UND	
197.	Porta caneta Fumê formato 135x120x90mm Material: Plástico poliestireno	40	UND	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



198.	Porta clips poliestireno com imã (medida: 50x50x75)	50	UND	
199.	Prancheta de madeira – Eucatex, tamanho ofício, com prendedor de metal, tamanho 34x23	110	UND	
200.	Primer (Base para metais 100ml)	50	UND	
201.	Quadro branco 1,00x0,70 com moldura em alumínio Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25 cm.	50	UND	
202.	Quadro branco 120x0,90 com moldura em alumínio Chapa de fibra de madeira revestida em pintura branca vitrificada brilhante, moldura em alumínio natural frisado reforçado, suporte de apagador em 25 cm.	30	UND	
203.	Quebra cabeça infantil, com peças grandes para crianças de 4 a 11 anos	100	UND	
204.	Refil para cola quente fino 7,5x300mm (pct com 1kilo) Transparente. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	PCT	
205.	Refil para cola quente grossa 11,5x300mm (pct com 1kilo) transparente. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	200	PCT	
206.	Régua 20 cm plástico resistente e rígido, com marcação em cm e mm, transparente.	200	UND	
207.	Régua 30 cm plástico resistente e rígido, com marcação em cm e mm, transparente.	200	UND	
208.	Rolo de barbante (100% algodão rolo com 100gr)	200	UND	
209.	Rolo de durex colorido (cores variadas)	50	UND	
210.	Rolo de plástico com 2 metros (cores variadas)	100	RL	
211.	Rolo de PVC (fino) cores variadas	50	UND	
212.	Suporte para durex (fita adesiva grande)	50	UND	
213.	Suporte para durex (fita adesiva pequena)	50	UND	
214.	Serpentina colorida c/20 unidades	60	PCTS	
215.	Tapete emborrachado (tatame), medida 2,0x2,5	20	UND	
216.	Tela branca para projeção com tripé tamanho 200x200cm (Estojo em alumínio anatômica para transporte <a href="#">Tripé</a> com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave (altura de até 280cm)	10	UND	
217.	Termolina Leitosa 100ml	20	UND	
218.	Tesoura grande Boa qualidade – 18 a21 cm Inox. Cabo em polipropileno. Com parafuso no encontro das lâminas (sem rebite). Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	150	UND	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



219.	Tesoura para picotar 13 cm – lâmina em aço inox, cabo em polipropileno – Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	150	UND	
220.	Tesoura para picotar grande. Cabo em polipropileno, lâminas em aço inox, com parafuso (não rebite) no encontro das lâminas. Boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	40	UND	
221.	Tesourinha escolar, ponta arredondada 11 cm, com lâmina em aço inox – boa qualidade. Com certificado do INMETRO e normas da ABNT	1000	UND	
222.	Tinta Acrílica fosca – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	UND	
223.	Tinta Acripuf – 35ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	UND	
224.	Tinta alto relevo Dimensional Relevo 3D – Boa qualidade (solúvel em água, atóxico, cores variadas) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	50	UND	
225.	Tinta Dimensional com glíter – Boa qualidade (solúvel em água, atóxico, cores variadas) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO – cores variadas	60	UND	
226.	Tinta guache 250ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água). Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	200	UND	
227.	Tinta óleo para biscuit (cores variadas)	50	UND	
228.	Tinta para carimbo 40ml (cores variadas)	30	UND	
229.	Tinta para craquelê – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	50	UND	
230.	Pintura de rosto Tinta– cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	80	CX	
231.	Tinta para tecido – 250ml – cor branca – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	50	UND	
232.	Tinta para tecido – 37ml – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO.	700	UND	
233.	Tinta PVA – cores variadas – Boa qualidade (não tóxica, solúvel em água) Produto de acordo com as normas da ABNT e certificado do INMETRO	100	UND	
234.	TNT – cores diversas	10000	M	
235.	Transferidor 180° - não vazado – liso	80	UND	
236.	Verniz vitral G (7.4OZ) 100ml	60	UND	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



237.	Visor pasta suspensa plástico c/etiq. branca CX 50 UN	100	CX	
238.	Caixa de Arquivo Morto, Material: Polipropileno, Pacote com 25 unidades (caixas), Tamanho Ofício, Medidas da caixa montada: Comprimento 35 cm, Largura 13 cm, Altura 25 cm	50	CX	
239.	Pasta plástica em L pp 0,15 A4 incolor	100	UND	
240.	Fita metaloide 10mm com 50 metros (cores variadas)	50	UND	
241.	Fita metaloide 15mm com 50 metros (cores variadas)	50	UND	
242.	Fita metaloide 20mm com 50 metros (cores variadas)	50	UND	
243.	Fita metaloide 30mm com 50 metros (cores variadas)	50	UND	
244.	Cola para decoupage 100g	20	UND	
245.	Marcador de quadro branco recarregável, traço 2-5 mm, i Usado em quadros de vidro. r suporta até 10 recargas, uso profissional ou artístico. Composição: Pavio e ponta de poliéster. Resinas plásticas, tinta à base de água, corantes orgânicos e solventes. Cores: Vermelha, Azul, verde e preta Caixa com 12 unidades Não permanente	200	CAIXA	
246.	Reabastecedor para marcador de quadro branco. Composição: Tinta atóxica a base de álcool, corantes orgânicos, resinas e solventes. Contém 30ml, 100 gotas e recarrega até 15 vezes. Caixa com 12 unidades Cores: Preto, Vermelho, Azul, Verde	100	CAIXA	
247.	Marcador para quadro branco - Recarregável i Usado em Quadros de laminado melamínico brilhante (Quadro o branco) Caixa contendo 12 unidades Cores: Preta, azul, vermelha e verde Não permanente	200	CAIXA	
248.	Tinta para marcador para quadro branco profissional i Composição: Corantes, aditivos e álcool r Frasco com 500 ml t Cores: Preta, azul, vermelha e verde a	200	VIDRO	

As empresas que ganharem os itens que pedem amostras terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para enviarem as mesmas, após a fase de lances. Quem não enviar as amostras será desclassificado naquele item: 1, 7, 8, 9, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 57, 61, 79, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 102, 106, 107, 114, 115, 116, 127, 131, 132, 137, 143, 153, 164, 166, 187, 188, 189, 190, 194, 204, 205, 206, 207, 218, 219, 220, 221, 226, 230, 234, 245 e 247.



**A EMPRESA QUE PRECISAR TIRAR ALGUMA DÚVIDA EM RELAÇÃO AOS ITENS ACIMA, FAVOR ENTRAR EM CONTATO:**

**ANA PAULA**

**EMAIL: secretariamunicipaldeeducacaodeperdoes@gmail.com**

**TELEFONE: 35 3864 7263/7262**

**04 – Prazo, local e condições de entrega ou execução**

As mercadorias deverão ser entregues nos seguintes endereços:

**Secretaria Municipal de Promoção Social de Perdões** – Rua Cristino Pereira dos Santos, nº. 168 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões** – Rua José Thomaz Pereira, nº. 290 – Várzea de Cima – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 8hs às 10:30hs e 13:00hs às 16:30hs.

**Secretaria Municipal de Saúde de Perdões** – Rua Dulce Oliveira, nº. 66 – Centro – Perdões/MG – CEP: 37260-000. O horário para entrega de 7hs às 12:00hs.

**05 – Prazo e condições de garantia**

Os prazos para a entrega das mercadorias deverão ser de no máximo 07 dias úteis após a entrega do pedido. As mercadorias não poderão chegar violadas, amassadas ou rasgadas. Deverão estar em boas condições de uso e boa aparência. Deverão atender às exigências do Edital.

**06 – Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

**Secretaria Municipal de Promoção Social:** Lauanda

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perdões:** Ana Paula

**Secretaria Municipal de Saúde de Perdões:** Tamires

(Na ausência da pessoa responsável, qualquer funcionário interno da Secretaria poderá receber as mercadorias).

Telefone: (35)3864-3263 / 3864-7263 / 3864-7246

**07 – Obrigações da Contratante**

- Receber o objeto que atender aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

**08 – Obrigações da Contratada**

- Efetuar a entrega do objeto no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**09 – Qualificação Técnica**

**10 - Critérios de avaliação das propostas**

As mercadorias serão avaliadas quanto à qualidade do produto e exigência do edital juntamente com o menor preço.

**11 – Valores referenciais de mercado**

**12 – Resultados esperados**

Espera-se que as mercadorias estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que as mercadorias supram as necessidades da parte contratada.





**ANEXO III**

Termo de adesão ao sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações do Brasil

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento	Bairro
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Resp. Financeiro:	
E-mail :Financeiro:	

**1.** Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

**2.** São responsabilidades do Licitante:

**I.** Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar

**II.** Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor.

**III.** Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

**IV.** Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações; **V.** Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

---

---

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IV**

(Termo de Adesão ao sistema de Pregão Eletrônico - nomeação de representante)

Indicação de Operadores (licitante direto)	
Licitante: CNPJ: Operadores	
1- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:
2- Nome: CPF: Telefone E:mail	Função:

O Licitante reconhece que:

- I.** A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II.** O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III.** A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV.** O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

Local e data:-----

(assinatura autorizada com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP  
PREGÃO ELETRÔNICO n° 24/2023

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF n° \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico n° 24/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_de 20....

.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N° do documento de identidade

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 24/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de PERDÕES, que cumprimos com os requisitos da Habilitação da presente licitação, não temos impedimento para contratação com a Administração Pública nos termos do art. 9º de Lei Federal nº 8.666/93.

Declaramos ainda, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas, sob as penas da lei, e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, sendo que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



ANEXO VII

Modelo de declaração de inexistência de empregado menor.

PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2023

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ N.º  
\_\_\_\_\_,(endereço completo)\_\_\_\_\_ N.º\_\_\_\_\_,  
Bairro\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-  
neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o  
Sr. \_\_\_\_\_,  
brasileiro, (estado civil)\_\_\_\_\_, profissão\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_- SSP \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º  
\_\_\_\_\_. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa,  
empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,  
de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14  
(quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V,  
da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de  
outubro de 1.999.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.....

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
N.º do documento de identidade



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal o

Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, sob as penas

da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**, à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....

(local e data)

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
nº do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO IX**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr (a)

\_\_\_\_\_, portador (a) do  
Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º

\_\_\_\_\_, como representante da empresa

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º

\_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, na qualidade de representante legal,

outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nosso nome, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável legal.  
n.º do documento de identidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE COMPRA**  
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE**  
**PAPELARIA E OUTROS N°----- /2023,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**PRFEFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES- MG, E A EMPRESA .....**

Pôr este instrumento de **CONTRATO**, de um lado **APREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, com endereço a Praça 1º de Junho, 103, Centro, PERDÕES /MG, neste ato representado por seu Prefeito o Senhor, **HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 214.274.536-91, residente nesta cidade de PERDÕES/MG, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, \_\_\_\_\_, situada à Rua \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 232/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, do tipo menor preço por item no registro de preço, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-Do Fundamento/Vinculação.**

**1.1-** A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 232/2023, na modalidade PREGÃO ELETRONICO nº 24/2023, tipo menor preço por item no registro de preço, homologada no dia \_\_\_\_\_, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto.**

**2.1-**Cabe à **CONTRATADA**, e constitui objeto do presente **CONTRATO**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS**, para atender a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, conforme descrição abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição	V.Unt	marca

**CLÁUSULA TERCEIRA-DA ENTREGA.**

**4.1-Prazo de entrega:** em até 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**4.1.1-**Os produtos deverão ser entregues livres de frete ou quaisquer despesas adicionais no endereço descrito na NAF (nota de autorização de fornecimento), em dias úteis.

**4.2.** A Prefeitura se reserva o direito de não receber os produtos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA- Dos Prazos De Vigência.**

**4.1-**O prazo de vigência do contrato será de 12 meses.

**CLAUSULA QUINTA - Do valor/pagamento**

**5.1-**O valor total do presente contrato é de R\$\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**5.1.1-**O pagamento devido a Contratada será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG.

**5.1.2-** Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

**5.1.3-** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**5.1.4.** A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

**CLÁUSULA SEXTA- Do Reajuste.**

**6.1-**O Preço contratado não será reajustado a nenhum índice.

**CLAUSULA SÉTIMA – Das Obrigações Das Partes I- Da**

**Contratada:**

- a)** – Entregar os produtos, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas neste contrato;
- b)-**Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-**Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

**d)**-Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;

**e)**-Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

**f)**-Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto deste Contrato;

**g)**-Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;

**h)**-Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);

**i)**-Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

## **II- Da Contratante:**

**I** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

**II** - Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

**III**- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;

**IV**– Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**V**– Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

**VII** – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

## **CLÁUSULA OITAVA- Do Acompanhamento de Fiscalização.**

**8.1.** A fiscalização será exercida pela Secretaria requisitante, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**8.1.1-A CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do Contrato.

**CLÁUSULA NONA- Das Modificações e Aditamentos.**

**9.1-**Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE**, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA- Dos Recursos Orçamentários.**

**10.1-**Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **CONTRATO**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente n.º:

CÓDIGO	NATUREZA	FICHA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Rescisão.**

**11.1-O CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

**11.2-A CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sanções.**

**12.1-**Nos termos do Art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**12.2-**Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**12.3-**As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**12.4-** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Dos Casos Omissos.**

**13.1-**Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Eletrônico n.º 24/2023, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Das Disposições Gerais.**

**14.1-A CONTRATADA** se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto do presente.

**CONTRATO.**

**14.2-A CONTRATADA** no ato de celebração do presente **CONTRATO**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto deste **CONTRATO**.

**14.3-**O objeto do presente **CONTRATO** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro.**

**15.1-**As partes elegem o foro da Comarca de PERDÕES, Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

PERDÕES – MG, ----- de----- de 2023.

**Prefeitura Municipal de PERDÕES-MG**  
**Hamilton Resende Filho - Prefeito Municipal Contratante**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome/RG: \_\_\_\_\_/Nome/RG: \_\_\_\_\_